CMBM Processo nº 5621/2012
Gov. Poder Executivo Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4158 ***DE*** 04 ***DE*** novembro ***DE*** 2013 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 359.200,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 359.200,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), para execução de despesas do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor, unidade orçamentária e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes das Portarias nºs 2026/2011 e 2173/2012, ambas do Ministro de Estado da Saúde:

Valor Total	R$ 760.000,00
(-) Decretos 7115/2012 e 7222/13	R$ 400.800,00
Saldo Disponível	**R$ 359.200,00**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 de novembro de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro

Digitalizado com CamScanner